

## **Ministério destinará R\$ 32 milhões para operações coletivas do seguro rural da soja**

*Mudanças nas regras atendem propostas da FAEP e do setor produtivo*

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) estabeleceu novas regras de contratação coletiva do seguro rural para a soja. Essas mudanças atendem propostas formuladas pela FAEP e entidades do setor produtivo. A resolução nº 48 do Comitê Interministerial do Seguro Rural (CGSR), que regulamenta os procedimentos a serem adotados pelo Mapa, foi publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro.

A contratação coletiva é uma modalidade em que os agricultores podem negociar as taxas de prêmio e as condições das apólices através de entidades representativas de sua escolha. Estas entidades devem organizar os produtores em listas a serem cadastradas no Ministério da Agricultura. As primeiras regras desse tipo de contratação de seguro rural foram editadas em agosto do ano passado.

Nessa segunda edição (2016), o governo federal aumentou o valor destinado para as operações coletivas, que contarão com R\$ 32 milhões – na edição passada, foram previstos R\$ 30 milhões. O atual volume de recursos poderá atender até 40 listas de beneficiários. Antes, o limite era de apenas seis listas.

Houve mudança no valor máximo por lista de produtores, que agora é de R\$ 800 mil, com exigência de no mínimo 200 produtores ou 20 mil hectares para cada lista. Já no modelo anterior de contratação, o limite máximo de subvenção era de R\$ 2,5 milhões por lista, com ao menos 500 produtores ou 50 mil hectares em cada. Somente serão habilitadas as listas cuja relação apresente, no mínimo, três registros individuais das produtividades observadas para cada ficha da lista. É recomendável que o produtor informe as produtividades observadas na propriedade nas últimas seis safras de soja.

### **CRONOGRAMA OPERACIONAL DO MODELO**

| <b>ETAPAS</b>  | <b>PRAZOS</b> |
|--|---------------|
| 1. Disponibilização do Edital completo na página eletrônica do MAPA  | 21/03/2016    |
| 2. Data limite para envio do Requerimento de Identificação da Entidade e Lista – RIEL (credenciamento de entidades junto ao MAPA)                            | 29/04/2016    |
| 3. Divulgação dos Formulário de Cadastramento dos Produtores (FCPs) preenchidos até 04/05/2016, contendo os quantitativos dos parâmetros (beneficiário/área) | 06/05/2016    |
| 4. Data limite para preenchimento do FCP pelas entidades credenciadas  | 31/05/2016    |
| 5. Divulgação do resultado da habilitação/classificação na página eletrônica do MAPA e envio das listas classificadas para as seguradoras                    | 10/06/2016    |
| 6. Abertura do sistema do MAPA (SISSER) para envio das propostas pelas seguradoras   | 04/07/2016    |

## **Taxas melhores**

“A negociação coletiva continua sendo atrativa para o produtor, porque aumentamos o número de listas. Além disso, as taxas praticadas e a qualidade dos produtos contratados coletivamente são melhores em relação ao modelo tradicional”, destaca o diretor de Crédito, Recursos e Riscos do Mapa, Vitor Ozaki. Ele lembra que quanto maior o número de sojicultores - ou quanto maior o somatório da área de determinada lista -, maior a possibilidade dessa lista ser classificada e de se assegurar a subvenção aos produtores.

Para participar do processo, o agricultor não poderá estar em mais de uma lista, lembra Ozaki. “Também há a possibilidade de agrupamento entre entidades pequenas para atingir o número mínimo de produtores ou área determinada para as listas. Além disso, uma entidade pode encaminhar ao Mapa quantas listas quiser.” Os produtores que já contrataram o seguro rural também podem participar de uma lista e concorrer à subvenção. Segundo Ozaki, os agricultores que eventualmente não forem contemplados poderão tentar o acesso à subvenção pelo modelo tradicional. O processo de cadastramento, iniciado agora, deve ir até o final de maio.

O coordenador do Departamento Técnico e Econômico da Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP) recomenda aos produtores paranaenses interessados que busquem junto aos corretores de seguro, cooperativas e associações informação sobre a organização das listas. Como os recursos são limitados, poderá haver maior disputa entre os interessados em 2016. Loyola lembra ainda que o produtor que tiver interesse em participar de uma lista não precisa ser necessariamente associado ou cooperado. Além disso, os produtores que não tiverem interesse em participar dessas listas ou os interessados que não consigam acesso à subvenção do seguro ao final desse processo, em ambos os casos terão ainda possibilidade de acessar a subvenção no sistema tradicional, junto às corretoras e companhias seguradoras. A vantagem dessa lista é possibilitar uma negociação coletiva entre produtores e seguradoras, obtendo acesso primeiro aos recursos de subvenção, já que o resultado das listas vencedoras será divulgado até o começo de julho. A outra vantagem é que por se tratar de uma negociação com diversas seguradoras, aumentará a competição e isso vai se refletir em taxas mais baixas.

O presidente da FAEP, Ágide Meneguette, destacou que “o Mapa atendeu as demandas do setor produtivo e realizou mudanças nos procedimentos e regras. Na edição do ano anterior foi muito curto o prazo para organizar as listas e negociar as condições e taxas com as seguradoras. Agora os prazos estão mais adequados e haverá uma intensa competição, o que é saudável para o seguro agrícola e beneficia os produtores.”

Nas novas regras, o Mapa vai disponibilizar as listas para todas as companhias seguradoras, que farão as propostas e a decisão final sobre a seguradora escolhida em cada lista será da cooperativa, associação ou entidade representativa que encaminhou a lista de produtores. Outro ponto importante é que dentre as regras do edital, o seguro agrícola ofertado parte com pelo menos 65% de Nível de Cobertura sobre a produtividade estipulada pela seguradora. A FAEP tem recomendado que os produtores evitem contratar seguros com baixo nível de cobertura (50% a 60% de nível de cobertura), sendo ideais níveis de cobertura em torno de 70% ou mais.

Clique [aqui](#) e [aqui](#) para ler a resolução 48.

## **Seguro Rural de Trigo e propostas para o programa de seguro rural**

No mesmo dia 21 de março, em que o Mapa divulgou as novas regras da negociação coletiva do seguro rural de soja, a Comissão Consultiva dos Agentes Privados do Seguro Rural do Mapa, presidida pela FAEP, se reuniu para debater um projeto experimental de seguro rural de trigo que estabeleça, além de perdas de produção física, cobertura para perdas de qualidade. A Comissão é formada por representantes das cooperativas, produtores, seguradoras e resseguradoras.

Durante o encontro foi mostrada a possibilidade de criar esse seguro utilizando alguns indicadores de perda de qualidade. O próximo passo para continuar os debates sobre esse projeto será um workshop a ser realizado em abril para discutir com seguradoras, resseguradoras, Susep, Mapa, federações, confederações, associações, peritos, secretarias de Agricultura e cooperativas, qual a formatação, condições gerais e os parâmetros do seguro rural de trigo que seja eficiente do ponto de vista operacional e viável quanto às taxas de prêmio com o apoio do projeto experimental de negociação coletiva do programa de seguro rural coordenado pelo Mapa.

Durante a reunião também foram apresentadas as propostas do setor privado para o Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural (PSR). No dia 22 de março, as mesmas sugestões foram apresentadas pela FAEP na Comissão de Política Agrícola da CNA e aprovadas para encaminhamento ao MAPA no documento sobre as Propostas ao Plano Agrícola de Pecuário 2016/17. Veja abaixo as propostas:

### **PROPOSTAS AO PAP 2016/17 PARA O SEGURO RURAL**

- a) Prever no Plano Agrícola e Pecuário 2016/17, **R\$1,1 bilhão** no orçamento de 2017 do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), com um cronograma de liberação oportuna de recursos, considerando o calendário agrícola. A subvenção do PSR deve ser ofertada no período em que o produtor está comprando os insumos ou contratando o financiamento de pré-custeio e custeio.
- b) Manter a política de negociação coletiva do seguro agrícola de soja e fomentar a negociação coletiva para criação de seguro rural de trigo, soja e milho com cobertura de perda de qualidade.
- c) Investir na ampliação do pessoal dedicado ao seguro rural na SPA/MAPA, de forma a ampliar a capacidade de trabalho do Departamento Crédito, Recursos e Riscos .
- d) Criar sistemática de diminuição de juros de financiamento para agricultores que aderem ao seguro agrícola. Isto reduziria o risco de inadimplência e, conseqüentemente, o custo do financiamento.
- e) Propiciar a previsibilidade e estabilidade do programa de seguro agrícola, por meio de um planejamento de longo prazo (mínimo de 3 anos).
- f) Regular o Fundo de Catástrofe, Lei Complementar 137/2010, pois a criação de um Fundo de Reparação das Seguradoras é fundamental para dar estabilidade e reduzir os riscos sistêmicos do programa.
- g) Criar uma central de informações e promover a divulgação por meio de site e outros meios de comunicação dos valores disponíveis para subvenção ao prêmio, bem como, dos prêmios cobrados, produtividade garantida por seguradora, corretores especializados em seguro rural e produtos disponíveis.

- h) Criar um banco de dados (Cadastro Único do Produtor Agrícola), com a finalidade de reunir as informações dos produtores e fornecer os dados aos interessados autorizados.
- i) Fomentar a participação dos Estados e Municípios para que estes constituam seus programas de subvenção, a exemplo do que fazem alguns Estados como SP, PR e SC.
- j) Padronizar os sistemas de informação dos programas estaduais e do PSR para registro das apólices, evitando retrabalhos e reduzindo a burocracia e os custos de transação.
- k) Revogar a obrigatoriedade de contratação de Seguro Rural ou Proagro em operações de custeio agrícola de até R\$ 300mil/beneficiário (Resolução 4.336/2015).
- l) Alterar as regras do PSR de percentuais de subvenção conforme a tabela abaixo:

**PROPOSTAS DE PERCENTUAIS E LIMITES DE SUBVENÇÃO DO PSR PARA 2017-2021**

| Modalidades de Seguro | Grupos de atividades                                  | Tipo de cobertura | Nível de cobertura | Subvenção (%) | Limites anuais (R\$) |
|-----------------------|---|-------------------|--------------------|---------------|----------------------|
| Agrícola              | Trigo, milho 2ª safra, feijão e frutas                | Multirrisco       | ≥ 65%              | 60%           | R\$ 72 mil           |
|                       | Grãos   | Multirrisco       | ≥ 65%              | 45%           |                      |
|                       |   | Riscos Nomeados*  | ----               | 45%           |                      |
|                       | Olerícolas, Café e Cana-de-açúcar                     | ----              | ----               | 45%           |                      |
| Florestas             | Silvicultura (Florestas plantadas)                    | ----              | ----               | 45%           | R\$ 24 mil           |
| Pecuário              | Aves, bovinos, bubalinos, caprinos, eqüinos, ovinos e | ----              | ----               | 45%           | R\$ 24 mil           |

|  |  |  |  |                    |
|--|--|--|--|--------------------|
|  | suínos                                     |  |  |                    |
| Aquícola                                     | Carcinicultura, maricultura e piscicultura |  |  | R\$ 24 mil         |
| <b>VALOR MÁXIMO SUBVENCIONÁVEL (CPF/ano)</b> |  |  |  | <b>R\$ 144 mil</b> |

\* Inclusive trigo, milho 2ª safra

m) Publicar o calendário de disponibilização da Subvenção do Seguro Rural conforme o cronograma abaixo:

| <b>CALENDÁRIO DISPONIBILIZAÇÃO SUBVENÇÃO DO SEGURO RURAL</b> |  |                         |                            |
|--|--|-------------------------|----------------------------|
| <b>Mês**</b>   | <b>Cultura</b>   | <b>VALOR em milhões</b> | <b>Liberação Sistema**</b> |
| Nov  | Milho 2ª Safra, Trigo e Demais Grãos de Inverno <sup>1</sup> | R\$ 150                 | Mar                        |
| Fev  | Soja e Trigo (Negociação coletiva)                           | R\$ 150                 | Abr                        |
|  | Frutas   | R\$ 10                  | Abr                        |
|  | Outros <sup>3</sup>  | R\$ 8                   | Abr                        |
| Mar  | Milho 2ª Safra, Trigo e Demais Grãos de Inverno <sup>1</sup> | R\$ 200                 | Mai                        |
| Abr  | Grãos de Verão <sup>2</sup>                                  | R\$ 100                 | Jun                        |
|  | Frutas   | R\$ 10                  | Jun                        |
|  | Outros <sup>3</sup>  | R\$ 8                   | Jun                        |
| Jul  | Grãos de Verão <sup>2</sup>                                  | R\$ 100                 | Set                        |
|  | Frutas   | R\$ 20                  | Set                        |
|  | Outros <sup>3</sup>  | R\$ 8                   | Set                        |
| Set  | Grãos de Verão <sup>2</sup>                                  | R\$ 100                 | Nov                        |
|  | Frutas   | R\$ 60                  | Nov                        |

|  |                             |            |   |
|--|-----------------------------|------------|---|
|  | Outros <sup>3</sup>         | R\$ 8      | Nov                                     |
| Out  | Grãos de Verão <sup>2</sup> | R\$ 100    | Dez                                     |
|  | Frutas                      | R\$ 60     | Dez                                     |
|  | Outros <sup>3</sup>         | R\$ 8      | Dez                                     |
| <b>Total</b>   |                             | R\$ 1,1 bi |   |
| <sup>1</sup> Demais Grãos de Inverno: aveia, canola, cevada, centeio, sorgo e triticales<br><sup>2</sup> Grãos de Verão: algodão, amendoim, arroz, fava, feijão, girassol, milho 1ª safra e soja.<br><sup>3</sup> Outros: café, cana-de-açúcar, olerícolas, seguro pecuário, seguro de florestas e aquícola. |                             |            | <b>** Todo primeiro dia útil do mês</b> |